

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

DIRETORIA JUDICIÁRIA:

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO/ADVOGADO:

Encontra-se em pauta para julgamento em sessão judiciária deste Tribunal, a realizar-se dia 08.06.93, às 14:00 horas, o seguinte processo:

"Habeas Corpus" nº 1.197/93 (Pr. 987/93 - 2a. Aud.). Rel.: Juiz Nelson Monteiro. Impet.: SÉRGIO ACHARD e JOSÉ DE SIQUEIRA CAVALCANTI FILHO, advs. Pacte.: Aginaldo Batista Panaro, Sd PM. Procurador de Justiça: Dr. EVANIR FERREIRA CASTILHO.

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO/DECISÃO:

Sessão judiciária de 01.06.93

"Habeas Corpus" nº 1.194/93 (Pr. 51.241/92 - 1a. Aud.). Rel.: Juiz Antônio Augusto Neves. Impet.: Jozelino Luiz Ferreira, 1º Sgt PM Ref. Adv.: TANIA LIS TIZONI NOGUEIRA. Procurador de Justiça: Dr. EVANIR FERREIRA CASTILHO. Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, à unanimidade, acolhendo parecer do Exmo. Dr. Procurador de Justiça, denegou a ordem."

"Habeas Corpus" nº 1.195/93. Rel.: Juiz Leão da Silveira. Impet.: ANDRÉ LUIZ PATRÍCIO DA SILVA, adv. Pacte.: Ivan da Silva, 1º Sgt PM. Procurador de Justiça: Dr. EVANIR FERREIRA CASTILHO. Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, por maioria, acolhendo parecer do Exmo. Dr. Procurador de Justiça, julgou prejudicado o pedido. Vencido o Exmo. Juiz Nelson Monteiro que não o conheceu."

"Habeas Corpus" nº 1.196/93 (Pr. 696/93 - 4a. Aud.). Rel.: Juiz Frederico Brotero. Impet.: TEMISTOCLES BRITO DE SENNA, adv. Pacte.: Osvaldo Ribeiro Pontes, Sd PM. Procurador de Justiça: Dr. EVANIR FERREIRA CASTILHO. Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, à unanimidade, acolhendo parecer do Exmo. Dr. Procurador de Justiça, denegou a ordem."

"Habeas Corpus" nº 1.198/93 (Pr. 41.628/90 - 4a. Aud.). Rel.: Juiz Antônio Augusto Neves. Impet.: JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO, adv. Pacte.: Izalino Alves da Silva Filho, Sd PM. Procurador de Justiça: Dr. EVANIR FERREIRA CASTILHO. Decisão: "O Tribunal de Justiça Militar, à unanimidade, não conheceu do pedido."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PRIMEIRA AUDITORIA

- Proc. nº 37.381/89 - 1ª Aud.
Acusado: PM. Gilberto Honorio Monteiro
Advogado: Dr. JOSÉ DA SILVA LOUREIRO NETO
Assunto: Vista dos autos, artigo 417, § 2º do CPPM.
- Proc. nº 33.213/83 - 1ª Aud.
Acusado: Cb. PM. Benjamin Ferreira Lima
Advogado: Dr. PAULO FLEURY DE SOUZA LIMA
Assunto: Fica Vossa Excelência intimado de que os autos estão sendo arquivados nos termos do art. 123, inciso XVI, c.c. o art. 125, inc. I do CPPM.
- Proc. nº 20.555/83 - 1ª Aud.
Acusado: PM. Nelson Verissimo da Silva
Advogada: Dra. ANA PAULA BRITO HORI
Assunto: Vista dos autos, oferecimento de quesitos, que sendo, para expedição de Carta Precatória.
- Proc. nº 25.267/85 - 1ª Aud.
Acusado: PM. Manoel de Barros
Advogado: Dra. ANA PAULA BRITO HORI
Assunto: Vista dos autos, artigo 417, § 2º do CPPM.
- Proc. nº 36.773/89 - 1ª Aud.
Acusado: PM. Luiz Vandelei Redondo e Outro
Advogado: Dr. ROBERTO EDUARDO PALUMBO
Assunto: Vista dos autos, artigo 417, § 2º do CPPM.
- Proc. nº 35.977/89 - 1ª Aud.
Acusado: ex-PM. Bras de Souza Lima Jr.
Advogada: Dra. ANA PAULA BRITO HORI
Assunto: Vista dos autos, artigo 417, § 2º do CPPM.
- Proc. nº 44.493/91 - 1ª Aud.
Acusado: PM. José Geraldo Barbosa
Advogado: Dra. ANA PAULA BRITO HORI
Assunto: Vista dos autos, artigo 417, § 2º do CPPM.
- Proc. nº 26.812/86 - 1ª Aud.
Acusado: PM. Ref. Jerarcondo Guilhermino da Silva eou.
Advogado: Dra. ANA PAULA BRITO HORI
Assunto: Vista dos autos, artigo 417, § do CPPM.
- Proc. nº 35.025/88 - 1ª Aud.
Acusado: ex-PM. José Valdir Pereira
Advogada: Dra. ANA PAULA BRITO HORI
Assunto: Vista dos autos, art. 417, § 2º do CPPM. e juntada de C. Precatória oriunda de Santo André/SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - 2ª AUDITORIA

PROCESSO: 29122/87 - 2ª Auditoria
ACUSADO: José Valoso Eucade
ADVOGADO: DR. NORBERTO DA SILVA GOMES
ASSUNTO: Vista dos autos para manifestação nos termos do artigo 428 do CPPM. Prazo: 08 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - 3ª Auditoria

- Processo nº : 37.163/89-3ª Auditoria
Acusados : Sd. PM. Luiz Adalberto de Moura
Advogado : Dr. Temistocles Brito de Senna
Assunto : Fica V. Sa. intimado que foi designado o - dia 13 de julho de 1.993, às 13,00 hs, para Sessão de julgamento, ficando nomeada a Procuradora do Estado.
- Processo nº : 46.583/91-3ª Auditoria
Acusado : ex-Sd. PM. Adilson Alves dos Santos
Advogado : Dr. Luiz Gonzaga Pimentel (OAB- 29629)
Assunto : Fica V. Sa. intimado sobre o retorno da Carta Precatória expedida à Comarca de Santo André-SP, para oitiva de testemunha arrolada pela Defesa.
- Processo nº : 24.153/84-3ª Auditoria
Acusados : 19 Ten. PM. Hugues Napoleão Macedo Santos e/c
Advogado : Dr. Joaquim Caldeira de Oliveira
Assunto : Fica V. Sa. intimado que a Audiência para oitiva de testemunhas, na Comarca de São-Bernardo do Campo, designada para o dia - 19.05.94, às 13,30 hs, foi antecipada para o dia 25.05.93, às 13,45 hs.
- Processo nº : 38.431/89-3ª Auditoria
Acusado : Sd. PM. Osvaldo Soares de Paula
Advogado : Dr. José Mendes Gaia Neto
Assunto : Fica V. Sa. intimado a manifestar-se nos - termos do art. 417, § 2º do CPPM.
- Processo nº : 43.395/91 - 3ª Auditoria
Acusado : Cap PM Antonio Carlos Biagioni
Advogado : Dr. Rafik Russel Saab
Assunto : Fica V. Sa. intimado que foi designado o dia 13.09.93, às 14:00 horas, para Audiência de Prosseguimento de Sumário.

QUARTA AUDITORIA

PROCESSO Nº : 39.928/90 - 4ª Aud.
ACUSADOS : ex-PM João Luiz de Carvalho e outros.
ADVOGADOS : LAURITA KEIKO HIKISHINA PEREIRA
PAULO ALVARENGA
EDMUNDO LEVISKY
TEMISTOCLES B. DE SENA
EURICO CARDOSO

ASSUNTOS : 1. Foi indeferida a petição encartada às fls. 831/832 por ser intempestiva a oitiva de defesa
2. Os autos estão com vista à Defesa para se manifestar nos termos do artigo 428 do Código de Processo Penal Militar.

Processo nº: 45.576/90 - 4ª Aud.
Acusado : ex-Sd PM Marcelo Pereira dos Santos
Advogado : JOÃO DALBERTO DE FARIA - OAB nº 49.438/SP
Assunto : Audiência de julgamento redesignada para o dia 11 de maio de 1994, às 13:00 horas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Diretoria Geral

PORTARIA Nº 321, DE 31 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 2509, de 02 de setembro de 1992, e

Considerando que JAIR GISM GONÇALEZ JUNIOR, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Auditor Junio à Subsecretaria da 3ª Turma da Secretaria Judiciária, encontra-se em gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 06.06 a 04.08.93, resolve:

DESIGNAR NEIDE DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, para substituí-lo no mesmo período.

PORTARIA Nº 322, DE 31 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III, do artigo 1º, da Portaria nº 2509, de 02 de setembro de 1992, e

Considerando que WALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA, Diretor da Divisão de Processos da Secretaria Judiciária, Código TRF-DAS-101.3, encontra-se em gozo de férias, no período de 01.06 a 20.08.93, referente ao exercício de 1993, resolve:

I - DESIGNAR VILMA MARIA DOMENICH MARONI, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "A", Padrão III, Supervisora da Seção de Análise Registral, Processual e Documental da mesma Divisão, para substituí-lo no mesmo período.

II - DESIGNAR, por sua vez, NELSON PEREIRA DOS SANTOS, Atendente Judiciário, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão I, para substituir VILMA MARIA DOMENICH MARONI no mesmo período.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos funcionários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, da Lei nº 8.112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme atestado médico:

2606/91-SEHU- CLÁUDIA FERREIRA, nos dias 26 e 27.05.93;
4308/93-SEHU- MAGDA NAGATA NAKAMATSU, nos dias 26 e 27.05.93;
2087/91-SEHU- MARCOS OTÁVIO DE MORAES ARAUJO, no dia 27.05.93;
1086/90-SEHU- MARIA TEREZA COELHO BRANDÃO, no período de 17 a 21.05.93;
1627/90-SEHU- VALÉRIA NOGUEIRA, nos dias 24 e 25.05.93.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos funcionários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, e artigo 82 da Lei nº 8.112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme atestado médico:

1352/90-SEHU- APARECIDA DE FÁTIMA CARNEIRO, no período de 31.05 a 02.06.93;
2071/91-SEHU- LUCIA FERREIRA, no período de 24.05 a 02.06.93;
2578/91-SEHU- MARCELLO NEVES, no dia 27.05.93;
1415/90-SEHU- PAULO DAVILA JUNIOR, no período de 31.05 a 02.06.93.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos funcionários abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, parágrafos 2º e 3º, e artigo 204 da Lei nº 8.112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme atestado médico:

1561/90-SEHU- CELINA CASTELLANI SCALIA, no período de 28 a 31.05.93;
2578/91-SEHU- MARCELO NEVES, no dia 28.05.93;
3342/92-SEHU- MARCELO SILVA, no período de 28.05 a 11.06.93;
2753/91-SEHU- JOSE ACIR CARDOSO RIBEIRO PINTO, de 26 a 30.05.93;
1002/90-SEHU- ROMA ASSUNÇÃO FERREIRA BRASIL, nos dias 20 e 21.05.93;
3003/91-SEHU- SANDRA REGINA ALVES MOREIRA SILVA, no período de 29.05 a 10.06.93.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Subsecretaria do Plenário

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 01 DE JUNHO DE 1993.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, à unanimidade, em sessão plenária realizada em 27 de maio de 1993, considerando o art. 3º das disposições transitórias da Emenda Regimental nº 01/93,

RESOLVE.

Art. 1º. - Por mais 120 (cento e vinte) dias, o prazo estipulado no art. 3º das Disposições Transitórias da Emenda Regimental nº 01/93, pertinente às publicações dos Atos deste Tribunal no Diário da Justiça da União.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

de 1993.

(a) AMÉRICO LACOMBE - Juiz Presidente

ATA DA 64ª. SESSÃO PLENÁRIA JUDICIÁRIA

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três, às quatorze horas e dois minutos, sob a Presidência do Senhor Juiz AMÉRICO LACOMBE, presentes os Senhores Juizes OLIVEIRA LIMA, JORGE SCARTEZZINI, ANA SCARTEZZINI, JOSÉ KALLÁS, MÁRCIO MORAES, ANNAMARIA PIMENTEL, LUCIA FIGUEIREDO, SOUZA PIRES, DIVA MALERBI, CÉLIO BENEVIDES, ARICÉ AMARAL, PEDRO ROTA, SINVAL ANTUNES, SÉRGIO LAZZARINI e ANDRADE MARTINS e o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 3ª. Região, Dr. CORILANO DE GÓES NETO. Ausentes, em razão de férias, o Senhor Juiz HOMAR CAIS, por estar em gozo de licença prêmio por assiduidade, o Senhor Juiz FLEURY PIRES, e, justificadamente, o Senhor Juiz SILVEIRA BUENO. Havendo número regimental, foi declarada aberta esta sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior. Inicialmente, propôs a Senhora Juíza LUCIA FIGUEIREDO, voto de magno pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Ministro Doutor MIGUEL SEABRA FAGUNDES, ilustre jurista emérito, com que o Direito público tem enorme débito. Cidadão participante, empreendeu verdadeira cruzada pelo Brasil ensinando, mercê de suas magníficas conferências, o direito público, destacadamente o Direito Constitucional e Administrativo. Em suas atividades exercidas, destacou-se pela humildade e generosidade intelectual, pela bravura e dignidade com que sempre defendeu os oprimidos; paladino também da defesa do meio-ambiente. Ainda jovem assumiu o cargo de Desembargador, sendo guindado posteriormente ao honroso cargo de Ministro da Justiça, tendo desenvolvido todas estas funções com cultura, dignidade e probidade, atributos que marcaram sua personalidade em toda a sua existência. O seu

falecimento, determinou uma perda irreparável ao Direito e ao Brasil, de um de seus mais ilustres filhos. Os votos foram à unanimidade aprovados, com expressa adesão da Senhora Juíza DIVA MALERBI, do representante do Ministério Público Federal e da Presidência. Em seguida, pediu a palavra o Senhor Juiz OLIVEIRA LIMA para saudar com votos de boas vindas o Senhor Juiz ANDRADE MARTINS, convocado em substituição ao Senhor Juiz HOMAR CAIS. Agradeceu as homenagens o Senhor Juiz ANDRADE MARTINS. Posteriormente, externou o Senhor Juiz OLIVEIRA LIMA, em seu nome, em nome da Associação dos Juizes Federais do Brasil e em nome da Corte, votos de regozijo pelos natalícios, no dia 10 p.f., dos Senhores Juizes ANNAMARIA PIMENTEL e PEDRO ROTA, à unanimidade e com expressa adesão da Presidência e do representante do Ministério Público Federal, os votos foram aprovados. As quatorze horas e vinte e dois minutos foi declarada encerrada esta sessão. Nada mais havendo, eu(a) Bela. Milla Amaral Gomes Flaqueir Scarcezini, Diretora da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria do Plenário, lavrei e, eu(a) Bel. Paulo Henrique Stolf Cesnik, subscrevi a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

(a) AMÉRICO LACOMBE - Juiz Presidente

ATA DA 70ª. SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e três, às quatorze horas e dois minutos, sob a Presidência do Senhor Juiz AMÉRICO LACOMBE, presentes os Senhores Juizes OLIVEIRA LIMA, JORGE SCARTEZZINI, ANA SCARTEZZINI, JOSÉ KALLÁS, MÁRCIO MORAES, ANNAMARIA PIMENTEL, LUCIA FIGUEIREDO, SOUZA PIRES, DIVA MALERBI, CÉLIO BENEVIDES, ARICÉ AMARAL, PEDRO ROTA, SINVAL ANTUNES. Ausentes, em razão de férias, o Senhor Juiz HOMAR CAIS, por estar em gozo de licença prêmio por assiduidade, o Senhor Juiz FLEURY PIRES, e, justificadamente, o Senhor Juiz SILVEIRA BUENO. Havendo número regimental foi declarada aberta esta sessão, sendo lida a ata da sessão anterior, após questão de ordem suscitada pelo Senhor Juiz MÁRCIO MORAES, vencidos os Senhores Juizes JOSÉ KALLÁS, MÁRCIO MORAES, ANNAMARIA PIMENTEL, LUCIA FIGUEIREDO e ARICÉ AMARAL, a redação desta foi mantida e a mesma aprovada. Inicialmente, submeteu o Senhor Presidente à apreciação da Corte, proposta para a instalação e equipamento da Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região: "O Plenário, à unanimidade, deliberou que a Escola de Magistrados seja instalada em apenas um andar no prédio da Administração, bem como delegou à Presidência competência para efetuar tais providências." Em seguida, em decorrência do disposto na Emenda Regimental N. 01/93, que desmembrou a Vice-Presidência e Corregedoria-Geral deste Tribunal, estabelecendo o critério de antiguidade, assim se manifestou a Corte: "O Plenário, à unanimidade, decidiu declarar aberta uma vaga, nesta Corte, em virtude da posse do Senhor Juiz JORGE SCARTEZZINI no cargo de Corregedor-Geral, vaga esta que será preenchida pelo critério de antiguidade. Fica encarregado o Senhor Juiz Corregedor-Geral, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 do Regimento Interno, de preparar a relação dos Juizes Federais mais antigos, instruindo com cópia dos respectivos assentamentos curriculares, bem assim, com informações sobre a vida pregressa e o tempo de serviço, enviando-os aos Senhores Juizes desta Corte para conhecimento. Deliberou-se, também, que o preenchimento será feito quando este Tribunal encontrar-se com sua composição plena." A seguir, o Senhor Presidente parabenizou a Senhora Juíza ANA SCARTEZZINI pelo seu destacado desempenho junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo salientando o profícuo trabalho desenvolvido. Agradeceu a Senhora Juíza as homenagens recebidas. Passou-se, então, à apreciação dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO N. 91.03.07051-4 (PA/58-SP).
RELATOR : Sr. Juiz JOSÉ KALLÁS.
INTERESSADO: Rômulo de Souza Pires.
DECISÃO : "O Tribunal, por unanimidade, deferiu o

pedido nos termos do voto do Senhor Juiz-Relator. Participaram do julgamento, os Senhores Juizes, MÁRCIO MORAES, ANNAMARIA PIMENTEL, LUCIA FIGUEIREDO, DIVA MALERBI, CÉLIO BENEVIDES, ARICÉ AMARAL, PEDRO ROTA, SINVAL ANTUNES, OLIVEIRA LIMA, JORGE SCARTEZZINI, ANA SCARTEZZINI, e AMÉRICO LACOMBE. Impedido o Senhor Juiz SOUZA PIRES. Ausentes, em razão de férias, o Senhor Juiz HOMAR CAIS, por estar em gozo de licença prêmio por assiduidade, o Senhor Juiz FLEURY PIRES, e, justificadamente, o Senhor Juiz SILVEIRA BUENO."

PROCESSO N. 93.03.28395-3 (PA/125-SP).
RELATORA : Sra. Juíza LUCIA FIGUEIREDO.
INTERESSADO: Odilon de Oliveira e outro.
DECISÃO : "Após o voto da Senhora Juíza-Relatora, dando

provimento parcial ao pedido, pediu vista o Senhor Juiz SOUZA PIRES. Aguardam vez para votar os Senhores Juizes DIVA MALERBI, CÉLIO BENEVIDES, ARICÉ AMARAL, PEDRO ROTA, SINVAL ANTUNES, OLIVEIRA LIMA, JORGE SCARTEZZINI, ANA SCARTEZZINI, JOSÉ KALLÁS, MÁRCIO MORAES, ANNAMARIA PIMENTEL, LUCIA FIGUEIREDO, DIVA MALERBI, CÉLIO BENEVIDES, ARICÉ AMARAL e AMÉRICO LACOMBE. Impedido o Senhor Juiz SOUZA PIRES. Ausentes, em razão de férias, o Senhor Juiz HOMAR CAIS, por estar em gozo de licença prêmio por assiduidade, o Senhor Juiz FLEURY PIRES, e, justificadamente, o Senhor Juiz SILVEIRA BUENO."

PROCESSO N. 93.03.40005-4 (PA/132-SP).
RELATOR : Sr. Juiz PEDRO ROTA.
INTERESSADO : Rômulo de Souza Pires.
DECISÃO : "O Tribunal, por unanimidade, deferiu o

pedido nos termos do voto do Senhor Juiz-Relator. Participaram do julgamento os Senhores Juizes SINVAL ANTUNES, OLIVEIRA LIMA, JORGE SCARTEZZINI, ANA SCARTEZZINI, JOSÉ KALLÁS, MÁRCIO MORAES, ANNAMARIA PIMENTEL, LUCIA FIGUEIREDO, DIVA MALERBI, CÉLIO BENEVIDES, ARICÉ AMARAL e AMÉRICO LACOMBE. Impedido o Senhor Juiz SOUZA PIRES. Ausentes, em razão de férias, o Senhor Juiz HOMAR CAIS, por estar em gozo de licença prêmio por assiduidade, o Senhor Juiz FLEURY PIRES, e, justificadamente, o Senhor Juiz SILVEIRA BUENO."

As quinze horas e quinze minutos, registrando-se a presença do Senhor Juiz Federal JOÃO CARLOS DA ROCHA MATOS, e a ausência, a pedido, da Senhora Juíza LUCIA FIGUEIREDO, transformou-se a sessão em reservada, sendo aberta às dezessete horas, com a seguinte deliberação:

PROCESSO N. 93.01.32810-3 (PA/29-SP): "Feito o relatório, após o voto do Senhor SOUZA PIRES, negando provimento ao agravo, acompanhado pelos Senhores Juizes DIVA MALERBI, CÉLIO BENEVIDES, ARICÉ AMARAL, PEDRO ROTA, SINVAL ANTUNES, OLIVEIRA LIMA, JORGE SCARTEZZINI, ANA SCARTEZZINI e JOSÉ KALLÁS, pediu vista o Senhor Juiz MÁRCIO MORAES. Aguarda vez para votar o Senhor Juiz AMÉRICO LACOMBE. Ausentes, por estar em gozo de licença prêmio por assiduidade, o Senhor Juiz FLEURY PIRES e, justificadamente, o Senhor Juiz SILVEIRA BUENO. Ausentou-se a pedido, por encontrar-se impedida, a Senhora Juíza LUCIA FIGUEIREDO. Suspeito o Senhor Juiz HOMAR CAIS, por declaração anterior."

Inexistindo outros assuntos a serem deliberados, às dezesseis horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada esta sessão. Nada mais havendo, eu(a) Bela. Milla Amaral Gomes Flaqueir Scarcezini, Diretora da Divisão de Coordenação e Julgamento da Subsecretaria do Plenário, lavrei e, eu(a) Bel. Paulo Henrique Stolf Cesnik, subscrevi a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

(a) AMÉRICO LACOMBE - Juiz Presidente

Subsecretaria da Segunda Seção

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA 68ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1993.
PRESIDENTE : EXMº SR. JUIZ OLIVEIRA LIMA
REPRESENTANTE DO MPF : EXMº SR. ROBERTO MORTARI CAR-DILLO
SECRETÁRIA : BEL. VÂNIA MARIA NUNES MOREIRA